



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

DESTAQUES

RETIFICAÇÃO À NONA ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

No passado dia 30 de outubro, a Secretaria-Geral do Conselho de Ministros executou a retificação do [Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto](#), do Planeamento e das Infraestruturas, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos.

Através da [Declaração de Retificação n.º 36-A/2017](#), são esclarecidas 31 inexatidões, entre as quais se destaca a alteração ao valor máximo do ajuste direto simplificado definido para pequenas empreitadas de obras públicas, passando de 5.000€ para 10.000€.

ROADSHOW DE APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

O Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) está a organizar um Roadshow de **apresentação pública das alterações ao Código dos Contratos Públicos** ([Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto](#)),

A iniciativa percorrerá todas as capitais de distrito, conforme [Programa e o Calendário do Roadshow](#).

As sessões contam com a presença do Secretário de Estado das Infraestruturas, Prof. Doutor Guilherme Waldemar D'Oliveira Martins, do Presidente do Conselho Diretivo do IMPIC, I.P., Dr. Fernando Silva e do Diretor Jurídico e de Contratação Pública do IMPIC, I.P., Dr. Fernando Batista.

As **inscrições são livres**, mas sujeitas à capacidade dos auditórios.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/EXq8yj>

IFRRU2020 - CANDIDATURAS ABERTAS



Encontram-se **abertas as candidaturas ao IFRRU 2020** – Instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbanas, **desde o dia 30 de outubro de 2017**.

O IFRRU 2020 é o instrumento financeiro para a reabilitação e revitalização urbana para concretização da política pública de desenvolvimento urbano, que tem por objetivo a revitalização dos centros urbanos, em todo o território nacional, promovendo a habitação, atraindo novos residentes, e dinamizando a atividade económica, e com ela a criação de riqueza e de emprego.

Para potenciar mais o investimento, o IFRRU 2020 reúne **diversas fontes de financiamento**, quer fundos europeus do PORTUGAL 2020, quer fundos provenientes de outras entidades como o Banco Europeu de Investimento e o Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa, conjugando-os com fundos da banca comercial.

Este pedido poderá ser apresentado junto da rede comercial dos **bancos selecionados** e em qualquer momento, isto é, **sem fases prévias para apresentação dos pedidos de financiamento, e sem limites ao número de pedidos que pretenda realizar**.

Mais informação disponível no [Portal da Habitação](#).



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

NOVAS OPORTUNIDADES

TURISMO DE PORTUGAL

LINHA DE APOIO À SUSTENTABILIDADE



Beneficiários: Entidades públicas, Associações de comércio ou de moradores, Empresas de qualquer dimensão e natureza

A Linha de Apoio à Sustentabilidade tem por objeto o apoio a iniciativas e a projetos que promovam a sustentabilidade social e ambiental no turismo, em linha com os objetivos traçados nestes domínios pela estratégia para o Turismo 2027. São suscetíveis de enquadramento na presente linha de apoio as seguintes iniciativas e projetos:

- Iniciativas e projetos que contribuam para promover uma maior e melhor integração entre os residentes e os turistas, melhorar a qualidade de vida dos residentes e promover uma maior retenção de valor para a comunidade em resultado da atividade turística, nomeadamente nas áreas da inovação social, da higiene urbana, da mobilidade, da acessibilidade, da sinalética, da diminuição do ruído, da qualidade do ar, privilegiando intervenções que garantam a valorização e uso eficiente dos recursos;
- Iniciativas e projetos que visem a dinamização económica dos espaços urbanos, através do apoio à valorização, requalificação e inovação do comércio de proximidade e dos mercados, incluindo a qualificação dos recursos humanos;
- Promoção do consumo de produtos locais por parte dos visitantes;
- Projetos e ações de educação/sensibilização ambiental e social no turismo, numa ótica colaborativa, visando, designadamente, a proteção do património natural e histórico e cultural;
- Iniciativas e projetos que fomentam a valorização dos territórios e das comunidades nas suas várias dimensões, permitindo, a valorização da identidade do País, das comunidades locais e que facilitem o diálogo intergeracional

Os apoios financeiros ascendem a **80 % do valor das despesas elegíveis dos projetos**, com os seguintes limites:

- Os apoios financeiros a conceder às entidades públicas ou associativas revestem natureza não reembolsável e têm o limite máximo de 300mil euros por projeto;
- Os apoios financeiros a conceder às empresas têm o limite máximo de 100 mil euros e revestem natureza reembolsável, sem juros, podendo 50 % do financiamento ser convertido em não reembolsável, se demonstrarem o cumprimento das metas e do calendário de execução estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do despacho normativo.

São elegíveis as despesas a realizar com:

- Estudos, projetos e assistência técnica necessária para a preparação da candidatura e para a execução dos projetos, bem como a fiscalização externa da execução dos investimentos, até ao limite de 10 % das despesas elegíveis;
- Obras de construção, adaptação, aquisição de bens e de equipamentos diretamente relacionados com o projeto;
- Despesas com ações associadas à capacitação e qualificação de recursos humanos;
- Suportes informativos e/ou de comunicação físicos e/ou digitais multi-idiomas, incluindo o desenvolvimento de conteúdos, website, sinalética e ferramentas de apoio à experiência turística relacionadas com as boas práticas no uso dos recursos e das infraestruturas urbanas;
- Ferramentas de monitorização de resultado, pós implementação do projeto;
- Outras despesas diretamente relacionadas com os projetos e iniciativas a desenvolver;
- Intervenção de revisores ou técnicos oficiais de contas externos, no contexto do desenvolvimento do projeto.

A dotação disponível para financiamento é de 10.000.000€ (dez milhões de euros).

Data de encerramento

31 de dezembro de 2018

Mais informações

[Despacho Normativo nº18/2017](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

IFRRU 2020



Beneficiários: Qualquer entidade, singular ou coletiva, pública ou privada (incluindo empresas, PME e não PME)

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro destinado a apoiar investimentos em reabilitação urbana, que cobre todo o território nacional. Com o objetivo de concentrar os investimentos de reabilitação urbana no território, as operações a apoiar têm de estar localizadas em áreas definidas como prioritárias pelo

Município:

- **Se o edifício se destinar a habitação:**
Tem de estar localizado no território definido pelo Município no PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana, que obrigatoriamente incide sobre o todo ou parte de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU).
- **Se o edifício não se destinar a habitação:**
Basta estar localizado numa ARU delimitada pelo Município (independentemente de estar ou não dentro da área definida no PARU).

Uma vez que todos os investimentos deverão estar localizados nestas áreas, cuja delimitação é da responsabilidade do Município, **todas as operações candidatas a financiamento têm de ser apreciadas pela Câmara Municipal da área de localização do projeto**, que para o efeito designou um [interlocutor IFRRU 2020 e definiu um modelo de parecer](#).

Podem ser apoiadas no âmbito do IFRRU 2020 as seguintes **tipologias de operações**:

- a) Reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2 (determinado por perito nos termos do Decreto-lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro);
- b) Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas – que pode incluir a construção e a reabilitação de edifícios e do espaço público;
- c) Reabilitação de frações privadas inseridas em edifícios de habitação social que sejam alvo de reabilitação integral.

Para acederem aos apoios, os interessados deverão dirigir-se à rede comercial de qualquer um dos seguintes Bancos: **Banco Santander Totta, Banco BPI, Banco Comercial Português, Banco Popular Portugal**. Todos os interessados que pretendam solicitar um pedido de financiamento ao abrigo do IFRRU 2020 devem fazê-lo através da [apresentação de formulário normalizado](#).

Existem as seguintes **formas de financiamento**:

- **Empréstimos, compostos por fundos públicos e, pelo menos em 50%, por fundos do Banco**
- **Garantias e bonificação das comissões de garantia**

No mesmo pedido de financiamento, o IFRRU 2020 apoia as intervenções de reabilitação urbana e as soluções integradas para a promoção de eficiência energética no âmbito dessas mesmas intervenções. Todas as operações deverão introduzir uma **melhoria no desempenho energético do edifício intervencionado**. As **despesas elegíveis** para apoio pelo IFRRU 2020 são as necessárias à realização da obra de reabilitação urbana e das medidas de eficiência energética, cujas especificidades e requisitos estão descritos no [Guia do Beneficiário](#).

Mais informações

[Aviso de abertura de candidaturas](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

FUNDO FLORESTAL PERMANENTE

APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS GABINETES TÉCNICOS FLORESTAIS - 2017

Beneficiários: Municípios com GTF operacionais em 2017 e que possuam Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor.

Foi recentemente publicado o anúncio de abertura de procedimento concursal nº03/0122/2017 que convida à **apresentação de pedidos de apoio para funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais (GTF)**. Este apoio insere-se no eixo de intervenção “Defesa das florestas contra incêndios”, previsto na subalínea ii), da alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento do Fundo Florestal Permanente (FFP).

Podem beneficiar do presente regime de apoio os **municípios com GTF operacionais, total ou parcialmente, em 2017 e que possuam Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) aprovado e em vigor.**

Para além destas, no que se refere a condições de elegibilidade, os municípios devem ser detentores de Plano Operacional Municipal (POM) aprovado em 2017, e inserido no iPLAN, e de registo das ações de gestão de combustíveis na base de dados do SGIF – Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais.

O período de apresentação de candidaturas decorre entre os dias 6 e 17 de novembro de 2017, devendo a formalização das mesmas ser realizada pelos municípios junto do ICNF, mediante a apresentação de formulário próprio, acompanhado dos documentos exigidos no ponto 4.2 do anúncio de abertura.

A **dotação orçamental** corresponde a 3.850.000€, sendo os apoios concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável** até ao montante máximo de 13.937,14€ por município.

Data de encerramento

Mais informações

17 de novembro de 2017

[Anúncio de abertura de procedimento concursal nº03/0122/2017](#)

COLÓQUIO INTERDISCIPLINAR SOBRE A FLORESTA E O NOVO PACOTE LEGISLATIVO



A Faculdade de Direito, em colaboração com o Centro de Conhecimento do Fogo Rural dinamizado pelo Colégio Food, Farming and Forestry (F3) da Universidade de Lisboa, organiza, no dia **17 de novembro** com início às 14h00,

o **Colóquio Interdisciplinar sobre a Floresta e o Novo Pacote Legislativo**, com o objetivo de gerar um debate amplo e inclusivo que interrogue expectativas, comportamentos e políticas.

No dia Internacional da Floresta foi aprovado em Conselho de Ministros um conjunto de medidas de reforma florestal para responder aos grandes desafios que se colocam em Portugal neste sector e que assenta, no quadro da valorização do território, em três áreas de intervenção: gestão e ordenamento florestal, titularidade da propriedade e defesa da floresta nas vertentes de prevenção e de combate aos incêndios.

Face à enormidade e complexidade do desafio que obriga à criação de novos institutos e instrumentos jurídicos e à simplificação de outros, assim como a uma redistribuição de atribuições, competências e poderes entre a Administração central e o poder local, interessa discutir com os vários stakeholders a sua efetividade e apurar se este pacote florestal tem mais do que uma mera dimensão simbólica.

Mais informações, programa e inscrições disponíveis em: <https://goo.gl/Bo1kM9>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

PROGRAMA VALORIZAR: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTAL



Perante a expressiva procura que o Programa Valorizar tem evidenciado para o desenvolvimento de projetos de dinamização turística dos territórios de baixa densidade, foi **reforçada a sua dotação orçamental global de 20 para 30 milhões de euros**, o que reflete a grande vitalidade e interesse na aposta no turismo como instrumento de desenvolvimento regional e de coesão territorial.

O Despacho Normativo nº8/2017, para além do reforço da dotação introduz também outras alterações específicas, conforme descrito abaixo:

- **Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-fi (Despacho Normativo nº16/2016)**
 - **Dotação disponível para financiamento:** 3.500.000€
 - **Artigo 5.º - Promotores:** a possibilidade de apresentação de candidaturas foi alargada aos Municípios ou empresas públicas municipais, às Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, e às Associações de desenvolvimento regional ou local, sem fins lucrativos, desde que expressamente mandatadas pelos respetivos municípios para desenvolvimento dos projetos.
 - **Artigo 7.º - Condições de elegibilidade dos projetos:** passa a ser considerada condição de elegibilidade “a articulação com a Entidade Regional de Turismo respetiva, no caso de projetos apresentados pelas Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas”.
 - Foram ainda alterados os Anexos I e II do Despacho Normativo nº10/2016
- **Linha de Apoio ao Turismo Acessível (Despacho Normativo nº11/2016)**
 - **Artigo 4.º - Promotores:** a alínea c) do referido artigo passa a ter a seguinte redação: “*Empresas e outras entidades privadas exploradoras do património ou dos estabelecimentos a que se refere o artigo 2.º do presente diploma*”.
 - **Artigo 5.º - Intensidade, natureza e limite do apoio financeiro:** as alíneas a) e b) do nº 1 do referido artigo passam a ter a seguinte redação:
 - “a) *Nos projetos providos por entidades públicas e entidades privadas sem fim lucrativo, os apoios podem ascender ao máximo de 90 % do valor das despesas elegíveis dos projetos e revestem natureza não reembolsável;*
 - b) *Nos projetos promovidos por empresas privadas, os apoios financeiros podem ascender ao máximo de 90 % do valor das despesas elegíveis dos projetos e revestem natureza reembolsável(...)*”.



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTE OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO / LINK
PORTUGAL 2020: AÇÕES IMATERIAIS - PRODUÇÃO DE INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO (CARTOGRAFIA) E AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO SOBRE RISCOS ASSOCIADOS ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	16 de novembro de 2017 - Prorrogado	Aviso POSEUR-08-2017-20
PORTUGAL 2020: APOIO À MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	24 de novembro de 2017	Aviso Nº02/SAMA/2017
PORTUGAL 2020: PROMOÇÃO DE SISTEMAS INOVADORES, QUE SE DESTINEM A AUMENTAR A RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS VALORIZÁVEIS	15 de dezembro de 2017 (18h)	Aviso POSEUR-11-2017-22
PORTUGAL 2020: AÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS PREVISTAS PARA AS ÁREAS DA BIODIVERSIDADE (2º AVISO)	15 de dezembro de 2017 - Prorrogado	AVISO POSEUR-15-2017-25
PORTUGAL 2020: REABILITAÇÃO NOS BAIROS SOCIAIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PI 4.3)	31 de dezembro de 2017 (prorrogado)	Centro-04-2017-06
PORTUGAL 2020: INVESTIMENTO NO PATRIMÓNIO CULTURAL	31 de dezembro de 2017	Centro-14-2016-01
PORTUGAL 2020: PATRIMÓNIO NATURAL (Projeto Intermunicipal)	31 de dezembro de 2017	Centro-14-2016-05
PORTUGAL 2020: OPERAÇÕES PARU	31 de dezembro de 2017	Centro-16-2016-03
PORTUGAL 2020: INVESTIMENTO NA SAÚDE	31 de dezembro de 2017	Centro-42-2017-02
TURISMO DE PORTUGAL: LA TURISMO ACESSÍVEL	31 de dezembro de 2017	https://goo.gl/VjaS5b
TURISMO DE PORTUGAL: LA VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR	31 de dezembro de 2017	https://goo.gl/qvV69r
PROGRAMA URBACT III - CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE REDES DE TRANSFERÊNCIA	10 de janeiro de 2018	https://goo.gl/EQGIzW



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

EVENTOS

SEMINÁRIO INTERNACIONAL 'SERVIÇOS SOCIAIS DE INTERESSE GERAL E COESÃO TERRITORIAL: EXPERIÊNCIAS E DESAFIOS'



Promovido pela AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, o **seminário internacional “Serviços sociais de interesse geral e coesão territorial: Experiências e Desafios”** irá realizar-se no dia **13 de novembro de 2017**, entre as 9h30 e as 17h30, no **auditório da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) do Alentejo**, em Évora.

Este evento, que contará com a presença de peritos nacionais e internacionais, procura refletir sobre os desafios que a provisão de serviços de educação, saúde e outros serviços sociais enfrentam no contexto europeu e dar a conhecer algumas experiências de outros Estados-Membros, organizando-se em dois painéis distintos:

- PAINEL I: Os desafios dos serviços de interesse geral na Europa pós-2020
- PAINEL II: Desafios na territorialização colaborativa nos serviços sociais de interesse geral - o modelo territorial e as questões demográficas

Tendo por referência a política de coesão, propõe-se ainda refletir sobre a provisão destes serviços em Portugal e a sua interligação com as questões-chave como a evolução demográfica e territorial.

O **Programa** do evento pode ser consultado na [página da AD&C](#), na qual se disponibiliza também o formulário para a **inscrição**.

CONFERÊNCIA - NOVAS PERSPECTIVAS PARA A INOVAÇÃO SOCIAL



Decorrerá nos dias **27 e 28 de novembro de 2017**, na **Fundação Calouste Gulbenkian**, em Lisboa, a conferência subordinada ao tema “Novas Perspetivas Para a Inovação Social” que pretende impulsionar a inovação social na Europa, enquanto

forma eficiente e eficaz de promover políticas públicas inclusivas e criadoras de riqueza. A conferência pretende ainda desenvolver uma nova narrativa para a inovação social, criando os meios para que esta se enraíze, cresça, floresça e dê frutos.

O evento irá reunir cientistas de nível mundial na área de inovação social, inovadores, empreendedores sociais, representantes da sociedade civil, decisores nacionais e regionais, atores municipais e locais, investidores em inovação social, filantropos, investidores de capital de risco, *business angels*, estudantes e políticos e irá estruturar-se em torno de temas como o balanço dos resultados da inovação social, a identificação de potenciais oportunidades futuras criadas pela inovação social, a análise das novas tendências de inovação social, a avaliação do possível papel da inovação social na próxima geração de políticas públicas e a análise dos vários instrumentos de financiamento.

A participação no evento é gratuita e as inscrições decorrem através de preenchimento de **formulário próprio** no **website do evento**.

Mais informação e programa disponível em: <https://goo.gl/wHEcA9>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

OPORTUNIDADES E MOTÍCIAS DE INTERESSE PARA ENTIDADES PARCEIRAS DO MUNICÍPIO

APOIOS AOS CIDADÃOS E EMPRESAS AFETADAS | INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017

Em resultado do Conselho de Ministros Extraordinário, que se realizou no dia 21 de outubro de 2017, foram anunciadas um conjunto de novas medidas, totalizando um valor perto dos 400 milhões de euros, com o objetivo de apoiar os cidadãos e as empresas afetadas pelos **incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017**.

Estas medidas irão abranger os setores mais afetados pela ocorrência, nomeadamente:

Florestas e agricultura

- **Criação de duas linhas de crédito**, uma destinada aos operadores económicos que se disponham a criar parques de receção de madeira ardida, deste que adquiram esta madeira a um preço mínimo previamente estabelecido, e outra para a comercialização da madeira ardida a preços considerados razoáveis
- **Adoção de medidas de apoio à alimentação dos animais**, que se estimam em meio milhão de ovinos e de mais de 100 mil bovinos, sendo criadas cinco plataformas logísticas para a entrega de elementos compostos para animais encomendados pelo Governo à indústria de rações portuguesa
- **Apoio aos pequenos agricultores no que tem a ver com a perda de máquinas, equipamentos, instalações, estábulos, motores e culturas permanentes** (em 100% para prejuízos até 5 mil euros e até 50% a fundo perdido para valores superiores a 5 mil euros)

Casas e empresas

- **Recuperação ou reconstrução de habitações** afetadas pelos incêndios (que serão cerca de 500)
- **Apoio à 300 empresas destruídas/afetadas** e para manutenção de postos de trabalho nas regiões em causa
- **Estruturação de uma linha de crédito para apoio à tesouraria das empresas**, complementando assim a parte dos investimentos a realizar em relação à componente não coberta pelo programa de apoios a fundo perdido
- Criação de um **novo sistema de incentivos ao investimento** nas regiões afetadas pelos incêndios.

Salários

- **Implementação de uma medida temporária de apoio ao pagamento de salários** de trabalhadores com emprego em risco em consequência de a atividade económica da região se encontrar parcial ou totalmente paralisada devido aos incêndios.

Mais informações disponíveis em: <https://goo.gl/oZAXZF>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

ERASMUS+ AÇÃO-CHAVE 3: APOIO À REFORMA DE POLÍTICAS - QUALIFICAÇÕES CONJUNTAS NO ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAIS

Beneficiários: entidades de Ensino e Formação Profissional, empresa (pública ou privada), câmara da indústria, do comércio e do artesanato ou uma organização setorial/profissional, autoridades competentes em matéria de qualificação ou equivalentes (a nível nacional, regional ou setorial); autoridades públicas locais, regionais ou nacionais; parceiros sociais; institutos de investigação; organizações de cúpula europeias; conselhos de competências a nível setorial ou equivalentes; serviços públicos de emprego; organizações de jovens; associações de pais; outros órgãos relevantes.

A Comissão Europeia abriu, até 31 de janeiro de 2018, o prazo para apresentação de propostas no âmbito do programa Erasmus+, Ação-chave 3: Apoio à reforma de políticas - Qualificações conjuntas no ensino e formação profissionais.

Os **objetivos gerais** deste convite são:

- Melhorar a empregabilidade dos jovens e contribuir para o desenvolvimento de uma força de trabalho altamente qualificada, habilitada e móvel da qual as empresas também deverão usufruir;
- Apoiar um desenvolvimento conjunto no domínio do ensino e formação profissionais na Europa e reforçar a sua qualidade, pertinência e atratividade.

As parcerias elegíveis para a apresentação dos projetos devem ser compostas por parceiros de pelo menos dois países diferentes do Programa Erasmus+ (tendo pelo menos um de ser um Estado-Membro da União Europeia). As qualificações transnacionais devem incluir uma forte componente de aprendizagem baseada no trabalho e na mobilidade, abordar os resultados da aprendizagem, a garantia de qualidade e o reconhecimento adequado, utilizando as ferramentas e os instrumentos europeus relevantes.

- **Entidades obrigatoriamente envolvidas na parceria:** um prestador de Ensino e Formação Profissional e uma empresa (pública ou privada) ou uma câmara da indústria, do comércio e do artesanato ou uma organização setorial/profissional.
- **Outras entidades elegíveis:** autoridades competentes em matéria de qualificação ou equivalentes (a nível nacional, regional ou setorial); autoridades públicas locais, regionais ou nacionais; parceiros sociais; institutos de investigação; organizações de cúpula europeias; conselhos de competências a nível setorial ou equivalentes; serviços públicos de emprego; organizações de jovens; associações de pais; outros órgãos relevantes.

A **taxa máxima de cofinanciamento** da UE será de 80%. Cada subvenção poderá variar entre 200.000€ e 500.000€. A Agência prevê financiar cerca de **20 propostas**.

O montante total destinado ao cofinanciamento de projetos é de 6.000.000€.

Data de encerramento

31 de janeiro de 2018

Mais informações

<https://goo.gl/f5NxPX>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

ACÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL PARA EXPERIMENTAÇÃO E TESTES DE NOVAS RESPOSTAS NA ÁREA EDUCATIVA – PROGRAMA PARCERIAS PARA O IMPACTO

Beneficiários: organizações que integram a Economia Social, designadamente, com referência à Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, que aprova a Lei de Bases da Economia Social, as seguintes: a) Cooperativas; b) Associações mutualistas; c) Misericórdias; d) Fundações; e) Entidades com o estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social; f) Associações e g) Entidades abrangidas pelos subsectores comunitário e autogestionário

São elegíveis as ações de criação, desenvolvimento e/ou crescimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo social (IIES) de elevado potencial de impacto, que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais e que promovam o desenvolvimento de projetos de inovação social, orientados para a conceção e experimentação de soluções e respostas inovadoras, focadas nos principais desafios do sistema educativo e de qualificação, nomeadamente a promoção do sucesso escolar, por via da redução das taxas de retenção e abandono escolar precoce, bem como o reforço da aprendizagem, qualificação ao longo da vida e empregabilidade. No espetro das atividades a considerar incluem-se as que promovem a gestão do projeto de inovação social.

São especialmente valorizadas soluções inovadoras que incluam o reforço ou desenvolvimento de competências digitais nos destinatários finais indiretos destes projetos de inovação social.

Estes projetos de inovação social devem fomentar o aparecimento de novos modelos e soluções na área da política educativa, que permitam dar resposta aos atuais desafios sociais.

Elegibilidade das operações: São elegíveis para efeitos de financiamento no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto as ações de criação, desenvolvimento e/ou crescimento de IIES com elevado potencial de impacto social, que contem com o apoio e cofinanciamento de investidores sociais, nas seguintes condições:

- Implementação de um Plano de Desenvolvimento com a duração mínima de 6 meses e máxima de 3 anos;
- São financiados os custos elegíveis do plano num valor mínimo de 50.000 euros de subvenção não reembolsável atribuída a título de financiamento público do POCH correspondente a 70% das suas necessidades líquidas de financiamento (custos previstos deduzidos das receitas previstas),

As ações elegíveis para efeitos de financiamento devem envolver o desenvolvimento de produtos, plataformas ou serviços inovadores com incidências sociais positivas, prever mecanismos de sustentabilidade financeira após o período de financiamento e ser orientadas para resultados mensuráveis.

As candidaturas apresentadas no âmbito deste concurso têm a duração mínima de 6 meses e máxima de 36 meses.

Dotação indicativa: A dotação de Fundo Social Europeu (FSE) é de 3.000.000€ (três milhões de euros).

Taxa de cofinanciamento: A taxa de cofinanciamento é de 85% de contribuição europeia mobilizada através do FSE e de 15% assegurados a título de contrapartida pública nacional ao abrigo do artigo 3.º do RE CH. Esta comparticipação corresponde a 70% dos custos elegíveis da operação submetidos a cofinanciamento, sendo os restantes 30% assegurados por contrapartida privada.

Data de encerramento

20 de Dezembro de 2017

Mais informações

<https://goo.gl/VJ2T7b>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #18 | Novembro 2017

AÇÕES DE INOVAÇÃO SOCIAL PARA EXPERIMENTAÇÃO E TESTES DE NOVAS RESPOSTAS NA ÁREA EDUCATIVA – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL (TIS)

Beneficiários: entidades que integram a parceria, composta por um ou mais investidores sociais, uma ou mais entidades do setor público com competência de política pública na área temática da IIES e uma ou mais entidades implementadoras da IIES.

Os TIS visam o apoio a respostas inovadoras na prestação de serviços públicos, orientados para a obtenção de resultados e ganhos de eficiência. Trata-se de um mecanismo inovador de pagamento por resultados, em que uma parceria, composta por um ou mais investidores sociais que financiam uma iniciativa de inovação e empreendedorismo social (IIES), uma ou mais entidades do setor público com competência de política pública na área temática da IIES e uma ou mais entidades implementadoras das intervenções da IIES, se propõe atingir resultados sociais quantificados em áreas de política pública, como seja a Educação e Formação, e integrando transversalmente dimensões como a igualdade de género, a não discriminação e a acessibilidade.

O instrumento de financiamento TIS visa a contratualização de resultados associados a intervenções que resultem numa maior inovação e eficiência na prestação de serviços, em áreas que tradicionalmente se encontram na esfera da política pública, através de um mecanismo de pagamento por resultados.

Têm enquadramento ações que promovam o desenvolvimento de projetos de inovação social, orientados para a implementação de respostas inovadoras, focadas nos principais desafios do sistema educativo e de qualificação, nomeadamente a promoção do sucesso escolar, por via da redução das taxas de retenção e abandono escolar precoce, bem como o reforço da aprendizagem, qualificação ao longo da vida e empregabilidade.

Apenas são apoiadas candidaturas cujas necessidades de financiamento público da operação sejam superiores a €50.000,00.

As candidaturas apresentadas no âmbito deste concurso têm a duração máxima de 36 meses.

Constituem requisitos de elegibilidade específicos da operação, no âmbito do presente Aviso:

- A candidatura reporta-se a uma iniciativa de inovação e empreendedorismo social enquadrável no instrumento de financiamento TIS nos termos definidos no presente aviso.
- A candidatura é apresentada em Parceria e da mesma fazem parte, pelo menos, um investidor social, uma entidade implementadora da IIES e uma entidade do setor público com competência de política pública na área temática da IIES, sem relação de controlo entre si.
- As entidades beneficiárias são elegíveis nos termos definidos no aviso de abertura de candidaturas.
- Existência de investidor(es) social(is) elegível(is) e com compromisso de financiamento do custo total da operação.

Dotação indicativa: A dotação de Fundo Social Europeu (FSE) é de 5.000.000€ (cinco milhões de euros).

Taxa de cofinanciamento: A taxa de cofinanciamento é de 85% de contribuição europeia (FSE), a incidir sobre o montante da despesa elegível, após dedução de eventuais receitas.

Data de encerramento

20 de Dezembro de 2017

Mais informações

<https://goo.gl/MUytth>